



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Veículos.
Natureza:	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Prazo:	Imediato.
Data e local de Elaboração:	Piratini, 06 de outubro de 2025.

1. OBJETO

O Objeto do presente TR é a **contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Veículos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Será realizada no veículo **HB20, placa JCF7152**, a troca dos cubos e rolamentos dianteiros, troca dos rolamentos traseiros, substituição do terminal de direção e da barra axial, além da troca das buchas do estabilizador e das bieletas. Os serviços são necessários em razão do desgaste dos componentes de suspensão, direção e rolamentos, que comprometem a estabilidade, segurança e dirigibilidade do veículo. A manutenção é indispensável para garantir o transporte adequado e seguro dos pacientes e servidores, evitando riscos de acidentes e assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Realizada três pesquisa de estimativa de preços que estão relacionadas no item 7 estas retiradas de sites oficiais de acordo com o serviço a ser realizado.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto deste TR conforme descrito a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	7	Horas	-Troca de cubos e rolamentos dianteiros; - Troca de rolamentos traseiros; -Troca de terminal direção de barra oxial; -Troca de bucha estabilizador e bilietas; Veículo HB20, Placa JCF7152.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Efetuar o serviço, no prazo não superior a 5 (cinco) dias corridos, a contar da nota de empenho.

4.2. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é imediata após a autorização do setor responsável.

4.3. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da contratação pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores a publicação de contratações anteriormente realizadas por entes públicos, consoante com as informações extraídas de contratações anteriores, ressalta-se que são meras pesquisas de valores, afim de dar uma base, com serviços semelhantes a serem realizados.

TCE-RS LicitCon Cidadão							
LicitCon / Busca de Licitações							
Órgão : PM DE ALTO FELIZ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 21, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 29/01/2025							
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Serviço de conserto e manutenção de veículo automotor	14,82	hora	135,00	2.000,70	BOHN & FLACH LTDA.	87837852000116	

TCE-RS LicitCon Cidadão							
LicitCon / Busca de Licitações							
Órgão : PM DE ALTO FELIZ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 61, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 21/02/2025							
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Serviço de conserto e manutenção de veículo automotor	1,00	hora	350,00	350,00	BOHN & FLACH LTDA.	87837852000116	

TCE-RS LicitCon Cidadão							
LicitCon / Busca de Licitações							
Órgão : PM DE NOVA PETRÓPOLIS, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 1121, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 08/11/2024							
Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ	
Serviços de manutenção de veículos	4.000,00	hora	108,87	435.480,00	MECADIESEL MANUTENCAO DE VEICULOS DIESEL LTDA	93223972000126	



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!

Gestão 2025/2028



R. XV de Novembro, 25 – Cep 96490-000 – Piratini/RS
Tel.: (53) 99151-3236 - saude@prefeiturapiratini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fica estabelecida, que cabe ao setor de compras ou licitações a responsabilidade de apurar e definir a aceitabilidade dos valores praticados com base na consulta de preço aqui apresentada, bem como realizar novas pesquisas dentro do correlato objeto da contratação, afim de assegurar a verídica prática de valores.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designado o servidor **Caimi Wisckow da Silva, matrícula 3344-8**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal do Contrato, com a responsabilidade de acompanhar, conferir e atestar a execução dos serviços, garantindo que sejam cumpridas todas as cláusulas contratuais, prazos e condições estabelecidas no TR.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da seguinte forma:

9.1.1. De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

11. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

a. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- i. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- ii. Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;
- iii. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;
- iv. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública;

b. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

12.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, através do código de despesa indicado pelo setor de contabilidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 3.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Piratini, 06 de outubro de 2025.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!
Gestão 2025/2028

